



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 2268/1977**

Ementa

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA CABOCLO SETE SERRAS.**

Data da Norma

**27/10/1977**

Data de Publicação

**02/11/1977**

Veículo de Publicação

**Jornal de Jundiaí**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 3182/1977 - Autoria: Henrique Victório Franco**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO**



LEI N° 2268, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, de acordo com  
o que decretou a Câmara Municipal,-  
em Sessão Ordinária realizada no dia  
25 de outubro de 1977, PROMULGA a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilida  
de pública o TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA "CABOCLO SETE SERRAS",-  
com sede nesta cidade de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor -  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

*[Signature]*  
(PEDRO PAVARO)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Ju-  
rídicos, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecen-  
tos e setenta e sete.

*[Signature]*  
(RENE FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

lms